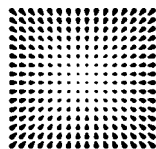


S. João da Madeira
Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA

Eleição dos representantes dos docentes da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário dos Agrupamentos de Escolas – Cronograma

Fase do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral: 19/02/2018.	<p>Comunicação a todos os AE do concelho.</p> <p>Boletim de candidatura disponível na página da internet da Câmara Municipal de S. João da Madeira (CMSJM).</p>
Candidaturas até ao dia 08/03/2018	<p>As candidaturas deverão ser formalizadas até 10 dias úteis antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim de candidatura disponível na página da internet da CMSJM.</p>
Validação e divulgação das candidaturas	<p>Cada Diretor de Agrupamento fará a divulgação interna das candidaturas no dia 09/03/2018.</p>
Campanha eleitoral	<p>A campanha eleitoral decorrerá entre 12/03/2018 a 16/03/2018.</p>
Escrutínio	<p>O escrutínio será feito na sede de cada Agrupamento de Escolas e EB 2,3.</p> <p>Do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor do Agrupamento, será enviada, no dia seguinte, para a CMSJM, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: educacao@cm-sjm.pt</p> <p>A CMSJM agregará os resultados parciais obtidos em cada Agrupamento de Escolas.</p>



S. João da Madeira

Câmara Municipal

Caderno eleitoral	O Diretor de cada Agrupamento de Escolas deverá atualizar os cadernos eleitorais até ao dia da convocatória do ato eleitoral.
Ato eleitoral a realizar no dia 20/03/2018	<p>O ato eleitoral decorrerá na escola-sede de cada Agrupamento de Escolas existindo, para o efeito, uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários.</p> <p>As mesas funcionarão das 10h00 às 16h00.</p>
Contagem dos votos – 20/03/2018	<p>Os docentes de cada nível de ensino e o Educador de infância mais votados neste processo serão os representantes efetivos no Conselho Municipal de Educação de S. João da Madeira, conforme o estipulado no Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro.</p> <p>Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho.</p>
Eventual 2.º ato eleitoral em caso de empate – 23/03/2018	Em caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.
Resultado final – até 27/03/2018	No prazo máximo de cinco dias, a CMSJM divulgará o resultado final junto das escolas e na sua página de internet.